



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 015/2022- SEMCONT

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

À PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE-ES
EXCELENTÍSSIMA SENHORA ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Área Interessada:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Diretor de Licitações e Contratos;
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Setor de Engenharia

Assunto: RECOMENDAÇÃO com base no Acórdão 00308/2022-7 - Plenário Processo: 01405/2021-5 Classificação: Controle Externo - Fiscalização – Acompanhamento - FISCALIZAÇÃO – ACOMPANHAMENTO - LICITAÇÃO – EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS – RECOMENDAÇÕES.

Considerando, o disposto no Art. 5º, inciso XIX I, da LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016: “[...] São responsabilidades da Unidade Central de Controle Interno referida no artigo 7º, além daquelas dispostas nos art. 74 da Constituição Federal e art. 76 da Constituição Estadual, também as seguintes: [...] manifestar através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades”;

Considerando o Acórdão 00308/2022-7 - Plenário Processo: 01405/2021-5 Classificação: Controle Externo - Fiscalização – Acompanhamento - LICITAÇÃO – EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS - RECOMENDAÇÕES

Vimos encaminhar o Acórdão 00308/2022-7 - Plenário exarado nos autos TCE - Processo: 01405/2021-5, afim de dar conhecimento acerca das recomendações lançadas quanto a LICITAÇÃO – EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS.

O referido processo visa acompanhar as licitações selecionadas conforme critérios de relevância, materialidade e risco e, em um cenário ideal, melhorar a qualidade dessas licitações, reduzindo a quantidade de representações que chegam a essa Corte de Contas, com vistas a atender o Acórdão 1167/2020-4 no que se refere a atuar preventivamente para redução de representações decorrentes vinculadas a licitações na área de engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ 36.350.312/0001-72

Corroboramos com o entendimento que “as exigências excessivamente restritivas, ou em sentido oposto, traz potencial prejuízo à seleção dos licitantes mais capacitados para atender às necessidades dos órgãos, por se estabelecer exigências demasiadamente genéricas, referentes a obras ou serviços comuns na área de engenharia, insuficientes para aferir a aptidão do licitante de executar um objeto mais qualificado.

É importante ressaltar a necessidade de demonstrar nos autos dos **processos de licitações as justificativas para as exigências de qualificação técnica**, com o propósito de aumentar a transparência nas informações das escolhas da administração para fomentar a competitividade das licitações, demonstrando os critérios efetivos para a seleção de empresas capacitadas a atender as suas necessidades e reduzir os questionamentos referentes às licitações.

Da mesma forma, acompanho o entendimento da equipe técnica e do Ministério Público de Contas e entendo que seja necessário recomendar que publiquem junto aos documentos das licitações as justificativas para as exigências de qualificação técnica nas licitações de obras públicas e serviços de engenharia, **indicando os itens das planilhas orçamentárias considerados para a fixação dos quantitativos exigidos e a motivação para a relevância técnica dos itens de serviços indicados, de forma a assegurar transparência ao processo de licitação**, a competitividade do certame, a busca da proposta mais vantajosa, a seleção de licitantes capacitado.

Portanto, RECOMENDO a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Diretor de Licitações e Contratos; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Setor de Engenharia

1.1.1. Que façam constar do autos dos processos de licitações as justificativas para as exigências de qualificação técnica nas licitações de obras públicas e serviços de engenharia, indicando os itens das planilhas orçamentárias considerados para a fixação dos quantitativos exigidos e a motivação para a relevância técnica dos itens de serviços indicados, de forma a assegurar transparência ao processo de licitação, a competitividade do certame, a busca da proposta mais vantajosa, a seleção de licitantes capacitados e prevenir a interposição de impugnações administrativas e de representações a esse Tribunal

Atenciosamente,

GILSANDRA IARA MARINO

Controladora Geral Municipal de São Domingos do Norte/ES

Portaria n° 8.053/2021